



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**DECRETO Nº 169/2022**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 95	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	103	3.500,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 348	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	10.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 315	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	7.100,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	6.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 26.900,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 88	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	3.500,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	10.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	7.100,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 376	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 26.900,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 378

13 de Setembro de 2022

PG. 2/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 09 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QPloJt neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 378

13 de Setembro de 2022

PG. 3/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 25/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva de autoclave e gabinete odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, favor de: **W. CAVALCANTE CADAMURO – SPECTRO CIENTIFICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.558.858/0001-25, cito a Av. Alziro Zarur, nº - 1186, Conj. Ney Braga CEP – 87075-000 em Maringá– PR, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 12 de setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Publique-se



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QPloJt neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza